PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB n. 234/2023

Piumhi, 28 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Wilde Wellis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a ratificação do Município de Piumhi ao Contrato de Consórcio Público da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, consolidado com o Segundo Termo Aditivo."*** para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edis*.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção, reiteramos a V.Exª. e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLIZADO
31/08/23 16:20 HORAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 054 /2023.

Dispõe sobre a ratificação do Município de Piumhi ao Contrato de Consórcio Público da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, consolidado com o Segundo Termo Aditivo.

O Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a ratificação do Contrato de Consórcio Público da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, consócio público, constituído por uma associação pública com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. Os municípios membros subscreveram o Protocolo de Intenções em 23 de agosto de 2019, convertido em Contrato de Consórcio Público em 07 de novembro de 2019, alterado pelo Primeiro Termo Aditivo em 18 de fevereiro de 2021 e alterado pelo Segundo Termo Aditivo em 27 de abril de 2023.

Art. 2º Fica ratificado o Segundo Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio Público da AMEG, cuja cópia é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A cópia do Contrato de Consórcio segue autenticada pelo Secretário Executivo, Procuradoria e Controladoria da AMEG.

Art. 3° A ratificação da adesão do município, implica a integração do mesmo como ente consorciado, assim como, seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Contrato de Consórcio Público, em anexo, no Estatuto, nas Resoluções e demais atos normativos da AMEG e da Lei 11.107/2005 e suas regulamentações.

Parágrafo único. Os atos administrativos da AMEG estão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros,

www.diariomunicipal.com.br, e no sítio eletrônico oficial da AMEG, www.ameg.mg.gov.br.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Ficam revogadas a Lei Municipal nº 1.363, de 02 de outubro de 1998, Lei Municipal nº 1.844, de 12 de junho de 2008, Lei nº 2.425, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 2.596, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 28 de agosto de 2023.

DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 054 /2023

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Wilde Wellis de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta

Senhor Presidente,

Submeto à consideração desta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, através desta mensagem o incluso Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a ratificação do Município de Piumhi ao Contrato de Consórcio Público da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, consolidado com o Segundo Termo Aditivo."**

O presente projeto tem por finalidade ratificar o Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo, cuja alteração foi aprovada pela Assembleia da AMEG em 27 de abril de 2023.

O Contrato de Consórcio é o instrumento de constituição e regulação da AMEG, de acordo com a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 que "Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências" e do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 que "Regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos".

Com o advento da Lei nº 11.107/2005 os municípios puderam contratar consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum, constituído por uma associação pública, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica, com imunidade tributária, competência para realizar gestão consorciada de serviços públicos e de prestar serviços aos municípios através de dispensa de licitação. Novas atividades que coincidiam com as necessidades dos municípios e devido a impossibilidade jurídica da Associação de se equiparar a consórcio público, optou-se por criar uma nova

pessoa jurídica, composta pelos mesmos municípios e nos termos da Lei dos Consórcios Públicos, que receberia os bens e direitos da associação, assumiria suas obrigações, contrataria seus empregados e assumiria a sua "marca" ao final do que se convencionou a chamar de "transformação". O Protocolo de Intenções foi assinado em 23 de agosto de 2019 e a inscrição do Consórcio AMEG no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica se deu em 07 de novembro de 2019, os funcionários foram dispensados da Associação em julho de 2021 e contratados pelo Consórcio AMEG em agosto de 2021, os veículos da Associação foram transferidos por doação em dezembro de 2021 para o Consórcio AMEG, a Câmara Municipal de Passos aprovou a transferência da sede da Associação para o Consórcio AMEG em setembro de 2022, através da Lei Municipal nº 3.713 de 09 de março de 2022, cujo registro se encontra no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos sob o número 89.564.

Logo, podemos concluir que a AMEG, instituição municipalista com quase quatro décadas de existência, optou por se transformar em Consócio Público para atender melhor os municípios que a compõe, nesse novo formato jurídico, as mudanças na sua estrutura constitutiva e regulatória devem ser realizadas através de termo aditivo ao contrato de consórcio público e essas mudanças devem ser ratificadas pelas Câmaras Municipais.

Diante do exposto, submetemos o anexo Projeto de Lei para apreciação e posterior aprovação, se assim entenderem estes Nobres Edis.

Piumhi, 28 de agosto de 2023.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal